



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

Critério de julgamento: menor preço por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ LOCAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR HORA	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	400	H	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA URBANA E PREDIAL.	R\$ 35,15	R\$ 14.061,78
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 14.061,78

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

- 1) A proposta de preços emitida deverá ser compatível com as especificações constantes neste documento.
- 2) A contratada obriga-se a prestar o serviço acima descrito atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante.
- 3) **A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**
- 4) A contratação será **MEDIANTE DEMANDA, por HORA DE SERVIÇO EFETIVAMENTE PRESTADA E COMPROVADA**. A quantidade é meramente estimativa, **podendo não ser utilizadas todas as horas**. A contratação pretendida está prevista até o dia 31/12/2025.
- 5) No caso de o participante estar enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI - e o objeto desta Dispensa incluir prestação de serviços nos ramos de hidráulica,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

carpintaria, elétrica, alvenaria, pintura e manutenção ou reparo de veículos, apenas para fins de comparação de preços entre todas as propostas apresentadas nesta Dispensa, **deverá ser cadastrado o VALOR TOTAL, já incluído os 20% de contribuição patronal** (sendo que a base de cálculo depende do tipo de nota fiscal a ser emitida), referente a obrigatoriedade do recolhimento da contribuição previdenciária patronal para os serviços.

6) Fica expressamente estabelecido que a presente contratação possui natureza estritamente administrativa e civil, **caracterizando-se como prestação de serviços por DEMANDA, sem qualquer vínculo empregatício entre o Município de São Pedro do Butiá (Contratante) e a empresa contratada**, ou entre o Município e os profissionais por esta designados.

A contratada atuará com plena autonomia técnica, gerencial e administrativa, assumindo integralmente todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, não se aplicando as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

7) São exemplos de serviços a serem prestados pela futura contratada:

- Instalação, manutenção e reparo de instalações elétricas internas e externas;
- Manutenção e reparos na rede de iluminação pública;
- Instalação, manutenção e reparos de redes elétricas dos prédios públicos;
- Manutenção e reparos elétricos no sistema de abastecimento de água;
- Instalação de equipamentos/acessórios eletroeletrônicos;
- Serviços elétricos em geral.

8) Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, alimentação, estadas, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos e taxas, a perfeita execução do objeto.

9) SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Prestar os serviços de acordo com as ordens emitidas pela secretaria de obras públicas;
- Prestar os serviços com qualidade, obedecendo as normas e legislação vigente, utilizando os materiais fornecidos pela contratante;
- Comunicar à contratante o total de horas trabalhadas diária ou semanalmente, para fins de medição de pagamento pelos serviços prestados

10) O pagamento será realizado mensalmente. Para isso, o vencedor deverá emitir nota fiscal referente as horas de serviço prestadas. O pagamento será em até 30 dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

11) Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, através da apresentação dos seguintes documentos a título de habilitação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

11.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

11.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou serviços com características semelhantes ao objeto da contratação, indicando o fornecimento do serviço adequado e satisfatório;
- b) Certidão ou certificado da NR10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- c) Certidão ou certificado da NR35 – Trabalho em Altura;
- d) A contratada deverá indicar profissional(is) habilitado(s) para cada ordem de serviço, que atenda(m) às qualificações técnicas exigidas, bem como os certificados listados nos itens **b e c** do item 10.2.

11.3. VEDAÇÕES

Conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), não poderá disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

público que desempenhe função na licitação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12) O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.2.501 – 455 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS;

05.01.2.505 – 091 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS;

05.01.2.507 – 524 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

Natureza de despesa: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P.J.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55)3369-1800, WhatsApp (55)3369-1817, ou e-mail: comprassaopedrodobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia **26/08/2025** no e-mail: comprassaopedrodobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 20 de agosto de 2025.

NARCISO LUIS LENZ
Prefeito Municipal